



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de **ERMO**

CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO DE QUALIDADE

Publicado em	01/07/1998
Jornal	Gazeta Regional
Edição N°	73
Pag. N°	14

LEI N.º 068, de 02 de Julho de 1998

ALTERA A LEI N.º 013, DE 22 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIRO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidas as letras "d", do Art. 3º, Incisos I e II da Lei N.º 013, de 22 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo, em 02 de Julho de 1998.


ALTAMIRO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


JACKSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças